CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE FRANCA PRODUCOES & SERVICOS LTDA, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO BANDA A BARCA REAL, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE**: **FRANÇA PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, situada na Tv Presidente Medici, nº 556, Sl 02, Marapira, na cidade de Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, CNPJ nº 49.326.426/0001-29, através de seu representante legal : Adriely Tenorio Alfaia CPF: 551.066.172-00 RG: 8204734 SSPPA, e do outro lado, como **REPRESENTADO**: **BANDA A BARCA REAL**, inscrito no INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL sob o número **908897464**, através do seu representante legal: Alde Cesar Torres Cavalcanti, CPF nº 665.614.004-10, RG 2987363 SSP/PE, domiciliada na rua Borborema Nº 02, Belém/PA, CEP: 66860- 460, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresárioartístico.
CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Oeiras/PA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Oeiras/PA, 11 de maio de 2023.

FRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA:49326426000129

Assinado digitalmente por FRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA:49326426000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=FRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA:49326426000129
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.05.11 08:12:43-03'00'

FRANÇA PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI

Assinado de forma digital por ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI
Dados: 2023.05.11 17:49:35 -03'00'

BANDA A BARCA REAL

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2-_____

EVANDRO BARROS WATANABE:30441056253

Assinado de forma digital por EVANDRO BARROS WATANABE:30441056253